

n.23/04, de 22/06, com início em 1 de Abril de 2008, pelo prazo de três anos, com os seguintes trabalhadores:

Gracinda da Conceição Santos Geraldo, para exercer as funções de auxiliar de acção educativa do grupo de pessoal auxiliar escalão 1, índice 142, 473,73 euros;

Nuno Miguel Moreiras Ribeiro, para exercer as funções de vigilante de parques infantis do grupo de pessoal auxiliar escalão 1, índice 128, 427,02 euros;

Paula Maria Veiga Tavares, para exercer as funções de técnico de informática-adjunto, nível 1, do grupo de pessoal de informática, escalão 1, índice 209, 697,24 euros;

André Luís Machado Olaio, para exercer as funções de técnico de informática-adjunto nível 1, do grupo de pessoal de informática, escalão 1, índice 209, 697,24 euros;

Sérgio Miguel Lopes Vales, para exercer as funções de técnico de informática-adjunto, nível 1, do grupo de pessoal de informática, escalão 1, índice 209, 697,24 euros;

1 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Carlos Pontes Figueiredo Sarmento*.

2611106575

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALIJÓ

### Aviso n.º 11762/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 8 de Abril de 2008 e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio para:

Técnico Superior Assessor — Engenharia Agrónoma: José Rodrigues Paredes;

Técnico Superior Principal — Acção Social: Ana Paula Barbosa Narciso;

Técnico Superior de 1.ª classe — Arquitectura: Henrique José Gouveia Pinto;

Técnico Superior de 1.ª classe — Contabilidade e Administração: Luís Filipe Maneta Carvalho;

Técnico Superior de 1.ª classe — Educação Física: Mário André Alves Ribeiro Sampaio;

Técnico Superior de 1.ª classe — Psicologia: Susana Maria Rodrigues Agrelos Borges;

Técnico Superior de 1.ª classe — História: Manuel Jorge Pinto Lainhas;

Técnico Superior de 1.ª classe — Economia: Manuel João Areias Peixoto;

Técnico Profissional Principal: Isabel Maria Emídio Ferreira Pinheiro;

Técnico Profissional Especialista — Biblioteca e Documentação: Sandra de Fátima Barbosa Pinto da Silva;

Técnico Profissional de 1.ª classe — Biblioteca e Documentação: Fernando Emanuel Rodrigues Barbosa Novo e Ana Isabel Gomes Almeida;

Técnico Profissional Principal — Fiscal Municipal: António Manuel Cardoso Bessa;

Técnico de Grau 3/ Nível 1 (Informática): Alda João Abreu e Lima Correia Pinto;

Assistente Administrativo Especialista: Fernando Manuel da Costa Silva, Cândida Alice Costa Barros Vaz e João António Sobrinho Gouveia;

Assistente Administrativo Principal: Carla Maria Rebelo Ribeiro, Celina Isabel Gonçalves Martins, Marlene de Jesus Martins Teixeira Henrique e Guida Pereira Martins Meireles.

Devem os nomeados tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento do Tribunal de Contas.

8 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Artur Fontes Cascarejo*.

2611106850

### Aviso n.º 11763/2008

Para os devidos efeitos se faz público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Alijó, de 7 de Abril de 2008, no uso da competência conferida nos termos da alínea a), n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, e de harmonia com o aviso de abertura publicado

no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 89, de 9 de Maio de 2007, foram nomeados para: Operário — Calceteiro (2 lugares): João Manuel Magalhães Vieira e Rui Manuel Rodrigues Pereira, classificados em 1.º e 2.º lugar, respectivamente; Operário — Trolha (2 lugares): Rui Filipe Campeã Grácio e Francisco José Gomes Veiga, classificados em 1.º e 2.º lugar, respectivamente.

8 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Artur Fontes Cascarejo*.

2611106852

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

### Aviso n.º 11764/2008

#### Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo principal

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho datado de 04 de Abril de 2008, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo principal, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — compete ao titular do lugar a prover as funções constantes no n.º 1, alínea c), do Despacho n.º 38/88 do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Local de trabalho — as funções correspondentes aos lugares postos a concurso serão desempenhadas na área do Município de Almodôvar.

6 — Remunerações e outras condições de trabalho — a remuneração será a correspondente ao escalão 1, índice 222, no valor de 740,61 €, se outra não resultar da aplicabilidade do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão — só serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — São ainda requisitos de admissão ser funcionário, nos termos do n.º 4, alínea a) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e reunir os requisitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local com as adaptações constantes no Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido

até ao termo do prazo fixado no n.º 9.1, à Câmara Municipal de Almodôvar, Rua Serpa Pinto, 7700-081 Almodôvar, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias e ou profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas;

e) Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

9.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Curriculum vitae detalhado;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;

d) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas.

9.4 — Os candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

9.5 — A falta de documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.6 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

11 — Métodos de selecção — de acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, no concurso serão utilizados conjuntamente os seguintes métodos de selecção:

Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção terá a duração de trinta minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes:

a) Interesse e motivação profissionais;

b) Capacidade de expressão e comunicação;

c) Sentido de organização e capacidade de inovação;

d) Capacidade de relacionamento;

e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

A entrevista profissional de selecção será classificada numa escala de 0 a 20 valores e será pública, conforme circular n.º 3/DGAP/2002, de 5 de Dezembro.

Avaliação curricular — o júri terá em conta a classificação de serviço, bem como os cursos de formação e acções desenvolvidas pelos candidatos no âmbito da actividade, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{FP + CS}{2}$$

em que:

AC = avaliação curricular;

FP = formação profissional;

CS = classificação de serviço, tendo em conta que:

Formação profissional — em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso, até um máximo de 20 valores:

— Sem formação profissional — 0 valores;

Até 7 horas — 10 valores;

> 7 ≤ 14 horas — 12 valores;

> 14 ≤ 30 horas — 14 valores;

> 30 ≤ 50 horas — 15 valores;

> 50 ≤ 70 horas — 16 valores;

> 70 ≤ 90 horas — 18 valores;

> 90 ≤ 120 horas — 19 valores;

> 120 horas — 20 valores.

Um dia de formação será equivalente a sete horas, salvo se o próprio documento referir duração diferente.

A classificação de serviço é traduzida na média da nota quantitativa obtida pelos candidatos nos últimos três anos. O valor médio obtido multiplica-se por dois com vista a dar-lhe a necessária correspondência e expressão numa escala de classificação de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CS = \frac{a1 + a2 + a3}{3} \times 2$$

11.1 — Todos os parâmetros que compõem a avaliação curricular serão expressos numa escala de 0 a 20 valores.

12 — A classificação final será atribuída igualmente numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS + AC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

EPS = entrevista profissional de selecção;

AC = avaliação curricular.

13 — Relação de candidatos e lista de classificação final — de conformidade com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) A relação dos candidatos admitidos será afixada no edifício dos Paços do Município, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º;

b) Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 34.º;

c) A lista de classificação final será notificada aos candidatos de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 40.º

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente do júri — vereadora Dr.ª Maria Sílvia Rebelo Felícia Baptista.

Vogais efectivos:

Técnica superior principal — área de Serviço Social, Dr.ª Cristina Isabel Balbina Bota Libânio;

Chefe da Secção de Recursos Humanos, José Manuel Rodrigues Guerreiro.

Vogais suplentes:

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Cândida Maria dos Santos Romba Guerreiro;

Chefe da Secção de Contabilidade e Património, Maria Teresa Coelho Ramos Caetanita.

Vogal que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos — Vice-presidente da câmara, Manuel Guerreiro da Palma.

4 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

2611106847

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

### Aviso n.º 11765/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que por despachos do signatário de 4 de Abril de 2008, foi nomeado Francisco José Oliveira Carvalho na categoria de técnico de informática de grau.

4 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Pedro Parreira Cardoso*.

2611106828

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO

### Aviso n.º 11766/2008

Torna-se público que, no âmbito das competências da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da lei n.º 169/99, de 18/09, foi nomeada por despacho do Presidente da Câmara, de 8 de Abril de 2008, Técnica Superior de